

**ALMG – FÓRUM TÉCNICO *STARTUPS* EM MINAS:
A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA**

DOCUMENTO FINAL DO ENCONTRO REGIONAL DE UBERLÂNDIA

Este documento final contém todas as alterações aprovadas pelos grupos de trabalho temáticos sobre o [Documento de Propostas para os Encontros Regionais](#) na etapa de regionalização realizada em Uberlândia no dia 25 de outubro de 2016, assim como todas as novas propostas ali aprovadas. No caso das propostas numeradas de 1 a 15, que são aquelas oriundas do documento de referência, as passagens em negrito indicam as alterações sobre os textos originais; quando houve apenas a supressão de um trecho, isso é indicado ao final da proposta.

Grupo 1 – *Startups*, empreendedorismo e inovação: conceitos, cultura e atores

Propostas:

1. Implementar um programa de estímulo às *startups* no Estado de Minas Gerais, definidas com base nos seguintes critérios:

- a) ser uma empresa jovem;
- b) atuar com inovação;
- c) ter um modelo de negócios repetível e escalável;*

(*Excluído o item d: “trabalhar em cenários com alto grau de incerteza”)

2. Para fins de isenção fiscal, considerar como *startup* a empresa com atividade voltada para inovação, conforme estabelecido no art. 2º, inciso IV da Lei 10.973/2004¹, e apresentar:

- a) constituição societária com no máximo quatro anos de existência, contados a partir do registro;
- b) no máximo até 20 (vinte) empregados;
- c) faturamento anual bruto conforme estabelecido para o Simples Nacional (atualmente de R\$ 3.600.000,00).

3. Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes – e a Secretaria de Estado de Educação – SEE – para criação de programas e ações articuladas que permitam a implementação de projetos e **celebração de parcerias com** escolas e universidades **presentes no Estado de Minas Gerais**, articulados com o Plano Estadual de Educação – PEE – 2016-2026, como eventos, *challenges* e semanas de empreendedorismo, com o intuito de aproximar os jovens desse tema e desenvolver o espírito empreendedor para criação de novos negócios, criando seção no Portal Simi para dar visibilidade aos projetos e iniciativas modelo de ensino e fomento à cultura e educação empreendedora e ao ensino de lógica e programação, de forma que outras instituições de ensino possam se inspirar e implementar tais ações.

4. Estabelecer ações e políticas públicas voltadas à sustentabilidade dos atores de suporte ao ecossistema de inovação e empreendedorismo, tais como: incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, entre outros **ambientes de inovação**.

5. Promover abertura para incentivos públicos ou privados em *startups* criadas e desenvolvidas dentro das universidades e escolas, de modo a incentivar e motivar novas iniciativas empreendedoras e inovadoras.

¹ “Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se: (...) IV – inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.” (Lei nº Lei 10.973/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243/2016)

Novas propostas prioritizadas:

A. Conceder atenção especial e incentivos a *startups* de tecnologia que desenvolvem tecnologias de impacto global, uma vez que este modelo de empresa demora a atingir a maturação de um modelo de negócio escalável, devendo ter uma atenção especial e linhas de investimento especiais, e os atores dessa modalidade de empresa são muito técnicos, o que justifica o alto grau de tecnologia como inovação, e deveria demandar um maior interesse nacional neste tipo de empresa.

B. Criar incentivos e ações específicas para empreendedorismo em programas de pós-graduação, para esta forma de *startup*, considerando as especificidades que as tecnologias desenvolvidas dentro de um mestrado e um doutorado possuem.

C. Incentivar as instituições de educação superior – IES – do Estado de Minas Gerais a incluírem, no projeto pedagógico de todos os cursos, disciplina com conteúdo de “Empreendedorismo e Inovação”.

D. Art. 20 – Deve o Estado de Minas Gerais conceder incentivos fiscais e fornecer recursos para as IES privadas com unidades no Estado de Minas Gerais, que desenvolvam projetos sobre educação empreendedora, por meio de editais nos quais o Estado selecionará as IES por região.

Parágrafo único – Os incentivos e recursos devem ter prioridade nas ações do Estado em relação a todas as áreas, salvo saúde.

Grupo 2 – Startups, políticas e desburocratização

Propostas:

6. Implementar mecanismos de incentivo fiscal viáveis na esfera estadual por meio da desoneração do ICMS e da inclusão de critérios de rateio da arrecadação do ICMS de acordo com uma política municipal de incentivo às *startups* e **desenvolvimento dos ecossistemas de inovação**.

7. Criar **ou disponibilizar** sistema de gestão integrada e informatizada do processo de formalização de *startups* no Estado e nas prefeituras, para redução de custos e diminuição do tempo de abertura das empresas por meio de um único portal eletrônico em que a prestação de informações na plataforma gere cumprimento das obrigações legais e administrativas nos diversos entes envolvidos, gerando um ambiente virtual com o desenho dos processos e acesso à informação sobre os passos de legalização de *startups* no Estado de Minas Gerais.

8. **Incluir, no portal do Simi, uma seção sobre startups**, abrangendo: conceito de *startup*; seu modelo de negócio; processo de constituição das *startups*; principais direitos e obrigações trabalhistas; propriedade intelectual; **informações referentes à economia dos municípios (DataViva)**; publicação de editais e linhas de crédito específicas para o setor; divulgação de eventos, cursos e informações relevantes; e o acesso para o sistema de gestão integrada, **com direcionamento para instituições e agentes públicos ou privados que possam fazer o acompanhamento e para mentorias mais próximas do empreendedor**.

9. Suprimida

10. Suprimida

Novas propostas prioritizadas:

E. Criar mecanismos facilitadores para trâmites burocráticos envolvidos na vida de uma *startup*, nas esferas municipais, estaduais e outras, de forma simplificada e digital num sistema unificado.

F. Facilitar a criação de empresas inovadoras, por meio da expedição de alvará de funcionamento automático para abertura de *startups* e empresas de base tecnológica, respeitando as legislações de meio ambiente e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (à semelhança do que foi feito em Joinville, SC).

G. Afastar qualquer exigência, presente ou futura, de que *startups* tenham necessariamente um

administrador graduado e registrado em respectivo conselho.

H. Criação de uma zona franca para desenvolvimento e produção de tecnologias inovadoras, com incentivos para a estruturação de fábricas e montadoras.

I. Isenção de ICMS para *startups* que importam componentes não fabricados no Brasil, para uso na montagem do produto final (por exemplo: um chip para o hardware) e para uso no desenvolvimento de novos produtos (protótipos).

Grupo 3 – *Startups*, investimentos e incentivos

Propostas:

11. Criar um fundo para **apoio a empreendimentos inovadores e a mecanismos de desenvolvimento dos ecossistemas de inovação**, por meio da utilização de um percentual sobre impostos arrecadados **a partir do ICMS arrecadado de empresas de base tecnológica e/ou intensivas em conhecimento** no Estado, ou da constituição de um fundo destinado a financiamentos conversíveis em participação.

12. Estimular a implantação de câmaras de comercialização (físicas ou virtuais) de projetos e empresas inovadoras, de forma a* promover e estimular o encontro de agentes financiadores, apoiadores e parceiros com projetos e empreendedores em busca de investimentos.

(*Retirada a passagem “criar mecanismos de valoração de inovações”)

13. Estimular a aproximação e interação entre agentes potenciais e efetivos do ecossistema de inovação e empreendedorismo, fomentando um sentimento de comunidade expresso por meio de proximidade física e/ou intercâmbio virtual de informações, **com a criação de departamento ou setor, no município, que seja especializado na articulação entre os agentes do ecossistema.**

14. Criar política pública de incentivo ao investidor de tecnologia e inovação, buscando atrair novas fontes de capital e, além disso, favorecendo mecanismos de proteção patrimonial a sócios investidores em *startups*.

15. Aproveitar a capilaridade de entidades públicas ou privadas, **integrantes dos ecossistemas de inovação para a promoção de atividades correlatas à ciência, tecnologia e inovação, o fomento à cultura do empreendedorismo inovador, da gestão e da ambiência para a inovação, com a finalidade de ampliar o desenvolvimento tecnológico do Estado.**

Nova proposta priorizada:

J. Descentralização do SEED, levando incentivos financeiros e econômicos – mentorias e consultorias – para as cidades do interior que tenham potencial demanda.